



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*  
17.120

## LEI Nº 2231 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 500.000,00 (QUI - NHENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

### 4. DIVISÃO DA FAZENDA

#### 4.3 Contabilidade

3120.01	3.08.0322.022	Material de Consumo .....	Cr\$ 500.000,00
		Total da Suplementação .....	Cr\$ 500.000,00
			=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

### 7. DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE

#### 7.4 Saneamento

3212.01	13.76.0312.065	Subvenções Econômica .....	Cr\$ 500.000,00
		Total da Anulação .....	Cr\$ 500.000,00
			=====

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de dezembro de 1990.

*Nelson Assad Ayub*  
Nelson Assad Ayub (Dr.)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

*Aristeu Alves*  
Aristeu Alves  
Diretor Administrativo